

PROAD 11050/2019

INTERESSADOS

ana_31889 - ANA MARIA BARBOSA GOMES GUIMARAES
felipe_61680 - FELIPE BORGES CUNHA
lissandro_68219 - LISSANDRO BRITO VIENA
NEA - NUCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Ao consultar o Edital, foi constatado pelo CMP que houve erro material no item 23 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que trata de garantia, pois o mesmo está em conflito com o que estabelece o item 5 do TR. O item 5, que está correto, estabelece 90 dias como prazo de garantia dos serviços de manutenção. Já o item 23, estabelece 12 meses. Esta discrepância pode levar a equívoco na interpretação das obrigações da contratada, trazendo impacto na elaboração de propostas. Portanto, solicito o envio do processo ao CMP para juntada de Termo de Referência corrigindo tal divergência.

À Seção de Licitação em 14/01/2020.

Felipe Borges Cunha

CMP - TRT5

Coor